



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 155/2010 AD REFERENDUM DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Municípios da região da Amazônia Legal, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a minuta da Portaria que regulamenta o incentivo financeiro destinado aos estados e municípios da região da Amazônia Legal, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde sob o valor de R\$ 1.357.347,60 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) a serem aplicados no fortalecimento das propostas de ações de vigilância sanitária aprovados em CIB;

CONSIDERANDO o Ofício Nº. 029/NADAV/DIMCB/ANVISA/MS com orientações do NADAV quanto a análise das propostas enviadas via e-mail para nadav@anvisa.gov.br, de modo que a aprovação das propostas deverá ser realizada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e que para isso devem ser levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Comprovação de estrutura e equipe para a sua execução,
- b) Os recursos não poderão ser utilizados para compra de imóveis, construção de qualquer tipo e atividades não pertinentes à vigilância sanitária;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº.016/2010/NADAV/DIMCB/ANVISA/MS que ressalta que o repasse do recurso financeiro somente será efetivado com envio para o NADAV/ANVISA de ato homologatório em CIB, o que deverá ocorrer até o dia 03 de dezembro de 2010, prazo limite para os trâmites de empenho de despesas, considerando que se trata de orçamento de 2010;

CONSIDERANDO que foram analisadas e aprovadas pelos técnicos da ANVISA-AM, FVS-AM e COSEMS-AM 13 (treze) propostas das Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas que enviaram ao NADAV/ANVISA/FVS-AM;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Presidente da CIB-AM, **Wilson Duarte Alecrim**, para o incentivo financeiro destinado aos municípios Barreirinha, Benjamin Constant, Boca do Acre, Borba, Eirunepé, Itacoatiara, Itapiranga, Manaus, Maués, Nova Olinda do Norte, Parintins, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira da região da Amazônia Legal, a serem aplicados no fortalecimento das propostas de ações de vigilância sanitária.

**CIB**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Município	Código do IBGE	Valor do Projeto
Barreirinha	1300508	R\$ 28.057,26
Benjamin Constant	1300607	R\$ 99.400,00
Boca do Acre	1300706	R\$ 99.922,50
Borba	1300805	R\$ 131.610,00
Eirunepé	1301407	R\$ 110.140,00
Itacoatiara	1301902	R\$ 104.411,35
Itapiranga	1302009	R\$ 59.770,00
Manaus	1302603	R\$ 167.715,00
Maués	1302900	R\$ 104.309,00
Nova Olinda do Norte	1303106	R\$ 143.601,14
Parintins	1303403	R\$ 120.000,00
São Gabriel da Cachoeira	1303809	R\$ 104.411,35
Santa Isabel do Rio Negro	1303601	R\$ 84.000,00
Total		R\$ 1.357.347,60


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM
Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 155/2010, datada de 18 de novembro de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde